



## PROJETO DE LEI Nº 110/2021

**Altera o caput do art. 2º e inciso III do art. 2º da Lei Municipal de nº 2450/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal de nº 2450/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º Para implantação do Projeto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 40 (quarenta) bolsas, com valor unitário de até R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), podendo este valor ser atualizado nos exercícios seguintes, conforme índice da inflação.*

**Art. 2º** Altera o Inciso III, do art. 2º da lei Municipal de nº 2450/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

*III - Os incentivos contidos nesta Lei terão a vigência até 31 de dezembro de 2022.*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 110/2021

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa, tem por objetivo autorizar a continuidade ao projeto “A INDÚSTRIA TRANSFORMANDO A EDUCAÇÃO”, visando à preparação dos jovens para a iniciação das profissões do futuro, atrelado à educação profissional e tecnológica.

O presente Projeto de Lei se justifica considerando que tal Convênio teve início em fevereiro de 2021, proporcionando 40 bolsas para alunos do Município, e, para que esses alunos possam continuar estudando na instituição, a renovação do Convênio se faz necessária.

Destaca-se que o Colégio SESI em Dois Vizinhos é de fundamental importância para o bom desenvolvimento do conhecimento de nossas crianças e adolescentes, pois estimula nestes, atitudes para o enfrentamento dos desafios da própria comunidade, do mundo do trabalho, em especial aos desafios da indústria e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação.

O referido Projeto de Lei atende as demandas da comunidade local, que reivindicam a participação efetiva do Executivo para possibilitar e incentivar a permanência do Colégio SESI no município, o que o faz mediante a apresentação deste nesta Egrégia Casa de Leis.

Por fim, pede-se a tramitação em regime de urgência, tendo em vista a proximidade do recesso legislativo desta Casa e que ao início das aulas em 2022, já aprovada a renovação do referido Convênio.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2021

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**



3 Município de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

---